

# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

03  
NUMERO  
60

PROJETO DE LEI N° 37 /2019

## “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PAGAR DÍVIDA REFERENTE AO PIS/PASEP”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo do Município de Canoinhas a reconhecer e a pagar dívida referente ao não pagamento do PIS-Pasep incidente sobre o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), relativo aos anos de 2007 e 2008, 2009 e 2011, no valor de R\$953.066,42 (novecentos e cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

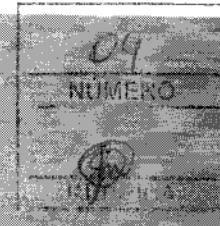
Canoinhas/SC, 04 de abril de 2019.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos



## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

Em 28/09/2011, o Município de Canoinhas foi autuado pela Receita Federal do Brasil por ter recolhido de forma insuficiente a contribuição para o PASEP incidente sobre o FUNDEB, de 2007 a 2011.

O Município realizou defesa administrativa, que não foi aceita pela Fazenda Nacional.

Agora o Município foi inscrito no CADIN, como se pode ver pela documentação em anexo.

Assim, o Município, como não tem outra alternativa, visto que se não fizer o pagamento fica sem certidão negativa de débito, o que lhe impede de ter acesso a linhas de crédito, além de ficar impedido de conveniar e contratar com outros órgãos da administração pública, optou por fazer o pagamento da dívida e vai fazer o parcelamento.

Diante disso, requer-se a análise de V. Sas. para o caso de forma urgente, visto que o Município de Canoinhas encontra-se sem CND.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2019.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito